



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13725, DE 22 DE JUNHO DE 2008.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007, que “Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) EDINÉIA LUCAS CORDEIRO; e

b) JOSEFA LOURDES RAMOS RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) ERODI ANTÔNIO MATT;

IV – Corpo Administrativo:

a) TANANY ARALY BARBETO;

b) HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO;

c) DEISE DIAS CASTRO; e

d) IOLANDA KIST.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador